



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

**Processo n.:** 777849  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes (SEDESE)

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes de Minas Gerais – SEDESE/MG, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na execução do Convênio n. 982/2005, celebrado com a entidade Manchester Futebol Clube, do Município Belo Horizonte.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 09/12/2014 (f. 197), os conselheiros constataram irregularidades e aplicaram multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e determinaram a restituição aos cofres públicos estaduais do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Sr. Deraldo Costa.

A referida decisão transitou em julgado em 09/11/2015, conforme f. 205.

Em face da ausência do recolhimento voluntário, foram emitidas as Certidões de Débito n. 145/2016 e 179/2016 (f. 212/216), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 777849M886 e n. 777849RE555, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 10, I, e II e art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2016.

**Mônica Fonseca Almeida Santos**  
Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas <sup>1</sup>  
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

<sup>1</sup> Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.